



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Zé Turin

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 749/2019

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Insira-se onde couber o seguinte artigo ao PL 749/19.

Art. Todos os contratos da administração indireta com a secretaria de educação, passarão a ser de competência da SP Regula.

§ 1º – Todos os contratos já existentes com Secretaria de Educação passarão a ser administrados pela SPRegula por sucessão;

§ 2º - A SP Regula não pode delegar tais competências em nenhuma hipótese.

Art. 2º Aos funcionários existentes que exercem suas funções em autarquias e departamentos que serão extintos, fica assegurado a continuidade do emprego, migrando os mesmos para SP Regula e/ou SP Invest.

Art. 3º Os recursos adquiridos pelo Estacionamento Rotativo (ZONA AZUL) Público de São Paulo, a qual é composto por vagas de estacionamento regulamentadas e pagas, localizadas nas vias e logradouros públicos, disponíveis para os usuários mediante ativação de CARTÕES DIGITAIS por meio de Aplicativos de Celular e Pontos de Venda, terão seus



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Zé Turin

valores aplicados nas vias públicas municipais, sendo vedado sua utilização para qualquer outra situação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2020.


VEREADOR
ZÉ TURIN
#MAISPORSAOPAULO

Viaduto Jacareí, 100 – 11º andar – sala 1117 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4685
e-mail: zeturin@saopaulo.sp.leg.br site: www.zeturin.com.br